

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*ACÓRDÃO Nº 72

13.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - nº 07/81 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais do Partido Popular - PP - referente aos municípios de Bonito, Dourados e Jardim, do Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, com o parecer, determinar o registro dos Diretórios Municipais e a anotação das respectivas Comissões Executivas, ressalvando que o 1º Vice-Presidente, o 1º Vice-Secretário e o 1º Vice-Tesoureiro de Bonito e Dourados, serão considerados suplentes dos respectivos ocupantes dos cargos.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos trinta dias do mês de abril de 1981.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente

DR. AMILCAR SILVA
Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA
Procurador Regional Eleitoral